


PORTARIA Nº 011/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **NEIDE GARCIA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 548.210.966-68, viúva do ex-servidor, Sr. Arlindo José Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.XXX-49, matrícula 912-1, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 13 de maio de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 29 de maio de 2026.


Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM